



RELATÓRIO Nº OL , DE 2017 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.281/2016, que institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e dá outras providências.

Relator: Deputado

Pela Mensagem nº 8/2017-GAG (fls.155/177), de 12 de janeiro de 2017, o Governador do Distrito Federal comunicou à esta Casa a oposição de veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.281, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que "institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e dá outras providências".

O Projeto foi aprovado com emendas. Após as modificações, redação final foi acostada às fls. 115/126.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto veto parcial quanto ao conteúdo do art. 4º, § 2º sob o argumento de que a matéria do dispositivo é de competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, inciso II, da Constituição Federal, caracterizando-se desta forma o vício de inconstitucionalidade formal.

Alega ainda que a discussão sobre o tempo e modo atinente à indenização tem o condão de retardar a celeridade necessária à efetivação de políticas públicas, sendo, portanto, contrária ao interesse público.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO

Presidente

DEPUTADO

Relator

SECRETARIA LEGISLATIVA
Nº 1281/2016
Folha nº 179